MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

LEI Nº 15, DE 06 DE AGÔSTO DE 1.971

Autoriza o Município de Pôrto Velho a celebrar contrato de financiamento.

DR. ODACIR SOARES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso das atribuições conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pôrto Velho, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Pôrto Velho, autorizado a celebrar contrato de financiamento para a elaboração do seu Plano de Ação Imediata de Desenvolvimento Integrado, até o montante de Cr$715.178,00 (SETECENTOS E QUINZE MIL, CENTO E SETENTA E OITO CRUZEIROS), devendo constar dos Orçamentos de 1.972, 1973, 1.974, 1.975 e 1.976 as verbas de Cr$143.035,60 (CENTO E QUARENTA E TRÊS M I L, TRINTA E CINCO CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), cada um, acrescidos dos juros, para a liquidação das responsabilidades e seus acessórios.

Parágrafo Primeiro - Os recursos que custearão o financiamento de que trata êste artigo correrão por conta das cotas destinadas ao Município de Pôrto Velho no Fundo de Participação dos Municípios.

Parágrafo Segundo - Fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a dar ao órgão financiador as garantias que o mesmo julgar convenientes.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Transporta.....

TRANSPORTE DA LEI Nº15, DE 06 DE AGÔSTO DE 1.971

- Dr. Odacir Soares Rodrigues -
PREFEITO MUNICIPAL

- Moacir Ubiratan Sampaio -
SECRETÁRIO

- Haroldo Cristovam Teixeira Leite -
DIRETOR DE FINANÇAS

- Deusdedith Sales da Paz -
Diretor dos Serviços Urbanos

- Eduardo Lima e Silva -
DIRETOR DO SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO